



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2026

Organização:



RERRATIFICAÇÃO Nº 01

A presente **RERRATIFICAÇÃO** é ora levada a efeito, para retificar parcialmente o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2025.

1. O Prefeito do **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PIRAPAMA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alteração do Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2026, nos termos a seguir, sendo:

I. Fica alterada a redação do **item 4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - e de seus respectivos subitens**, com a consequente **renumeração destes**, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
--

4.1 Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, o candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.2 O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado **"VIA INTERNET"**, através do site da empresa organizadora, em dia e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**.

4.3 A isenção deverá ser solicitada por uma das seguintes formas:

I. candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, de que trata a Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, em situação válida (a entidade organizadora do certame repassará os dados informados ao órgão gestor do CadÚnico, para a verificação da veracidade das informações prestadas pelo candidato, que deverão coincidir integralmente com os dados registrados, uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes a essa solicitação).

II. candidato doador de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, deverão informar essa condição.

III. candidatos desempregados, deverão informar que estão diante das seguintes situações, cumulativamente:

- a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) não possuir vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- d) não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

IV. candidatos hipossuficientes (que não possuem condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família), deverão informar essa condição.

4.3.1 Para comprovar a situação prevista no **item 4.3-I**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento próprio, conforme modelo constante neste edital, devidamente preenchido e assinado;
- b) carteira de Identidade Nacional (frente/verso) ou outro documento equivalente, de valor legal;
- c) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php) ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.3.2 Para comprovar a situação prevista no **item 4.3-II**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento próprio, conforme modelo constante neste edital, devidamente preenchido e assinado;
- b) carteira de Identidade Nacional (frente/verso) ou outro documento equivalente, de valor legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2026

Organização:



- c) Carteira de doador de medula óssea emitida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (Redome).
- 4.3.3 Para comprovar a situação prevista no **item 4.3-III**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- requerimento próprio, conforme modelo constante neste edital, devidamente preenchido e assinado;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação do trabalhador e do último contrato de trabalho, inclusive a primeira página em branco logo após a última página na qual conste o último contrato de trabalho; ou do seguro-desemprego (desde que esteja válido no momento do envio); ou da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor público vinculado à Administração Pública pelo regime estatutário.
- 4.3.4 Para comprovar a situação prevista no **item 4.3-IV**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- requerimento próprio, conforme modelo constante neste edital, devidamente preenchido e assinado;
 - cédula de identidade (frente/verso) ou outro documento equivalente, de valor legal.
- 4.4 Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados de forma legível e enviados em **arquivo único**, por meio de **upload**, com tamanho máximo de **5 MB**, nos formatos **JPG, JPEG, BMP** ou **PDF**. O envio deverá ser realizado exclusivamente durante o período destinado à solicitação de isenção da taxa de inscrição, por meio da **"ÁREA DO CANDIDATO"**, disponível no site da empresa organizadora. Para tanto, o candidato deverá acessar sua área restrita utilizando o **CPF** e a **senha** cadastrados no ato da inscrição e, em **"Histórico das Inscrições"**, localizar a coluna **"Situação"** e clicar no link **"Envio de Documentos"**
- 4.5 Compete ao candidato, após realizar o upload, conferir em sua área restrita, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.
- 4.6 Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de versão impressa dos documentos, bem como o seu encaminhamento via e-mail.
- 4.7 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, **QUE RESPONDERÁ CIVIL E CRIMINALMENTE** pelo teor das afirmativas que fizer.
- 4.8 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- deixar de solicitar o **PEDIDO DE ISENÇÃO** nos termos previstos neste edital;
 - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar documento;
 - não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
 - não enviar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**.
- 4.9 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação.
- 4.10 A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- 4.11 O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não garante ao interessado a referida isenção, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte dos organizadores.
- 4.12 O envio da documentação exigida para pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **EXAME AUDITORES & CONSULTORES** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.
- 4.13 Não serão aceitos, após o período para pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos de documentos ou alterações das informações prestadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2026

Organização:



- 4.14 *A partir do primeiro dia após o término do prazo para envio dos documentos, e conforme a documentação respectiva seja efetivamente recebida, dar-se-á a análise dos pedidos apresentados, cujo resultado estará disponível para o candidato na data estabelecida no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**.*
- 4.15 *O resultado consistirá em listagem dos pedidos analisados, da qual constará o nome dos candidatos por ordem alfabética, o número de inscrição, o cargo e a informação sobre deferimento ou indeferimento.*
- 4.16 *Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos terão suas inscrições efetivadas automaticamente no Concurso Público.*
- 4.17 *Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e que mantiverem interesse em participar do Concurso Público deverão imprimir a 2ª (segunda) via do boleto bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**.*
- II. Fica alterado o **ANEXO III – MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, que passa a vigorar, em sua integralidade, conforme a nova redação constante do **ANEXO III desta Rerratificação**.
2. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01, de **10/08/2026**.

Santana de Pirapama/MG, 11 de agosto de 2026.

Marcos Henrique Gomes Tameirão
Prefeito do Município de Santana de Pirapama



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2026

Organização:



ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À

Exame Auditores & Consultores

Concurso Público – Edital nº 01/2026 - Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama

Candidato	
Nº de Inscrição	
Cargo	

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de requerimento de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição do **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama - Edital nº 01/2026**, que me enquadro em uma das situações abaixo:

1. Candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico):

() Sou membro de família de baixa renda, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição; Estou ciente de que família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família; Estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 1º da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, família de baixa renda é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo; Tenho conhecimento que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

2. Candidato Doador de Medula Óssea:

() Declaro que sou doador de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3. Candidato desempregado:

() Declaro que estou de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, que estou desempregado e que não me encontro em gozo de benefício previdenciário de prestação continuada e não possuo renda de nenhuma natureza, exceto proveniente de seguro desemprego, não possuo vínculo empregatício registrado (CTPS), não possuo vínculo estatutário vigente com poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal e não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma, conforme comprovado em cópias da documentação prevista neste edital.

4. Candidato hipossuficiente:

() Declaro, sob as penas da lei, que, em razão de minha condição socioeconômica, não disponho de recursos financeiros para arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer o meu próprio sustento e/ou o de minha família. Declaro, ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a constatação, a qualquer tempo, de falsidade desta declaração poderá acarretar o indeferimento ou cancelamento da isenção, a exclusão do certame e/ou a anulação dos atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e criminais cabíveis, nos termos da legislação vigente, especialmente do art. 2º da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e do parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979..

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____